

### **ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

01	Objeto	Locação de imóvel localizado na Rua Frei Bruno, Centro, no Município de Sananduva/RS, destinado à produção artesanal, montagem, criação e armazenamento de mobiliários e monumentos natalinos utilizados na decoração dos espaços públicos durante o Natal de Sananduva, e outras produções e armazenamento para outras datas comemorativas.
02	Descrição da necessidade:	<p>A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de espaço físico adequado para a produção artesanal, montagem, criação e armazenamento de mobiliários e monumentos natalinos utilizados na decoração dos espaços públicos do Município de Sananduva/RS, integrando as ações do Natal de Sananduva e outras ações e datas comemorativas.</p> <p>Considerando que o Município não dispõe de imóvel público com estrutura compatível para a realização dessas atividades, foi identificada a necessidade de locação de imóvel específico, já vistoriado e aprovado pelo Setor de Engenharia, o qual apresenta área ampla, pé-direito elevado, ventilação adequada e localização central, facilitando o acesso de veículos de grande porte e o transporte das peças produzidas.</p> <p>A locação visa assegurar condições seguras, funcionais e economicamente viáveis para a execução das atividades previstas, garantindo a continuidade das ações culturais e de fomento turístico promovidas pela Administração Municipal.</p>
03	Listas de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
04	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O Município não possui plano anual de contratação para o corrente ano;
05	Requisitos da contratação	<p>A presente contratação deverá observar os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O imóvel locado, já selecionado e vistoriado pela equipe técnica do Município, deverá manter durante toda a vigência contratual as mesmas condições estruturais, funcionais e de conservação que motivaram sua escolha, garantindo o uso contínuo e seguro para as atividades de produção, montagem e armazenamento de mobiliários e monumentos natalinos;</li> <li>• A proprietária do Imóvel é a Sra. NILVANA TONION PICOLOTTO, inscrita no CPF sob o nº 362.480.610-68, RG nº 3030322279 e LORENI IZIDIO PICOLOTTO, inscrito no CPF sob o nº 373.814.900-72, RG nº 9019972174;</li> <li>• O imóvel está registrado no livro nº 02, sob a matrícula 5.565, no óficio de registro de imóveis da cidade de Sananduva/RS;</li> <li>• O imóvel deverá estar devidamente regularizado junto aos órgãos competentes, com matrícula atualizada, IPTU do último exercício e declaração do proprietário autorizando o uso para fins de produção e armazenamento de materiais natalinos;</li> <li>• O IPTU continuará a ser pago pelo locador, sem nenhum ônus à prefeitura.</li> <li>• Todos os custos referentes à água utilizada pelo locatário já estão incluídos no valor do aluguel, não havendo qualquer cobrança adicional por parte do locador;</li> <li>• A contratada deverá comprovar a propriedade ou posse legítima do imóvel, apresentando a documentação exigida e certidão que ateste a inexistência de ônus impeditivos;</li> <li>• Deverá apresentar instalações elétricas, hidráulicas e estruturais em perfeito funcionamento, garantindo segurança, salubridade e adequação ao uso público;</li> </ul>



		<ul style="list-style-type: none"><li>• O espaço deverá permanecer limpo, organizado, ventilado e desobstruído, sendo de uso exclusivo da Administração Municipal durante a vigência do contrato, com acesso facilitado a veículos de grande porte;</li><li>• A contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista, econômica e jurídica, apresentando as certidões exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021;</li><li>• Deverá ser garantido acesso à fiscalização do contrato sempre que solicitado, permitindo vistorias técnicas periódicas no imóvel;</li><li>• O pagamento será realizado em parcelas mensais e sucessivas, a cada 30 (trinta) dias de locação, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observando-se a regularidade fiscal e a conformidade do imóvel com as condições contratadas.</li></ul>									
06	Quantidade estimada da contratação	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Material Especificado</th><th>Quant.</th><th>Unid.</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Locação de imóvel localizado na Rua Frei Bruno, Centro, no Município de Sananduva/RS, destinado à produção artesanal, montagem, criação e armazenamento de mobiliários e monumentos natalinos utilizados na decoração dos espaços públicos durante o Natal Luz de Sananduva.</td><td>12</td><td>meses</td></tr></tbody></table>		Item	Material Especificado	Quant.	Unid.	01	Locação de imóvel localizado na Rua Frei Bruno, Centro, no Município de Sananduva/RS, destinado à produção artesanal, montagem, criação e armazenamento de mobiliários e monumentos natalinos utilizados na decoração dos espaços públicos durante o Natal Luz de Sananduva.	12	meses
Item	Material Especificado	Quant.	Unid.								
01	Locação de imóvel localizado na Rua Frei Bruno, Centro, no Município de Sananduva/RS, destinado à produção artesanal, montagem, criação e armazenamento de mobiliários e monumentos natalinos utilizados na decoração dos espaços públicos durante o Natal Luz de Sananduva.	12	meses								
07	Levantamento de mercado	<p>Para atendimento da presente demanda, a Administração Municipal avaliou as possíveis alternativas disponíveis para suprir a necessidade de espaço físico destinado à produção, montagem e armazenamento de mobiliários e monumentos natalinos utilizados no evento Natal Luz de Sananduva, considerando critérios de viabilidade técnica, econômica e operacional.</p> <p>Foram analisadas as seguintes possibilidades:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Utilização de imóvel público existente: Após consulta ao cadastro patrimonial municipal e vistoria técnica, constatou-se que não há imóveis públicos disponíveis que possuam as condições estruturais, dimensionais e logísticas necessárias — como área ampla, pé-direito elevado, ventilação adequada e acesso para veículos de grande porte — que atendam às atividades previstas.</li><li>2. Construção ou adaptação de espaço próprio: A construção ou adaptação de um novo espaço demandaria alto investimento financeiro, tempo considerável para execução de obra e obtenção de licenças, tornando-se inviável diante da urgência da demanda e da natureza temporária do uso.</li><li>3. Locação de outro imóvel no mercado local: Realizou-se pesquisa de mercado imobiliário no Município de Sananduva/RS, identificando imóveis com características semelhantes. Entretanto, nenhum outro imóvel apresentou as mesmas condições estruturais, de conservação e de localização que o imóvel situado na Rua Frei Bruno, Centro, já vistoriado pela equipe técnica municipal. Este imóvel reúne condições ideais de amplitude, altura, ventilação e logística de acesso, permitindo o transporte e armazenamento seguro de peças de grande porte.</li><li>4. Uso de espaços privados mediante cessão gratuita ou convênio: Também foi considerada a hipótese de parceria com entidades privadas ou comunitárias, porém não houve oferta de espaço com as dimensões e condições técnicas exigidas, tampouco proposta que assegurasse viabilidade jurídica e disponibilidade imediata.</li></ol> <p>Dante dessas análises, verificou-se que somente o imóvel localizado na Rua Frei Bruno, Centro, Sananduva/RS, possui as características singulares e indispensáveis ao atendimento da necessidade da Administração, conforme demonstrado em parecer técnico do Setor de Engenharia.</p>									



**SANANDUVA**

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000

Estado do Rio Grande do Sul/BR

Contato: (54) 99669-0941

		<p>Assim, restou caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que as condições de localização e de infraestrutura do imóvel tornam necessária sua escolha específica, enquadrando-se no disposto no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para “aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha”.</p> <p>Conclui-se, portanto, que a contratação direta por inexigibilidade é a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Municipal, atendendo plenamente ao interesse público.</p>
08	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<p>Para definição do valor de referência da presente contratação, foi realizada análise de mercado e avaliação comparativa com base na proposta apresentada pela contratada e nos valores praticados no mercado imobiliário do Município de Sananduva/RS.</p> <p>O valor mensal da locação foi fixado em R\$ 2.3000,00 dois mil e trezentos) reais mensais, o que, considerando a vigência contratual de 12 meses, perfaz o montante total estimado de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos) reais.</p> <p>A pesquisa indicou que o preço ofertado está compatível com o padrão de imóveis de características equivalentes na região central do Município — especialmente quanto à metragem, estrutura física, estado de conservação e localização estratégica —, demonstrando vantajosidade e economicidade para a Administração Pública.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que o valor proposto mostra-se justo e compatível com o mercado local, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
09	Descrição da solução	<p>A solução proposta consiste na locação do imóvel localizado na Rua Frei Bruno, Centro, no Município de Sananduva/RS, destinado à produção artesanal, montagem, criação e armazenamento de mobiliários e monumentos natalinos que compõem a decoração dos espaços públicos durante o evento Natal Luz de Sananduva.</p> <p>O imóvel, já vistoriado e aprovado pelo Setor de Engenharia do Município, apresenta estrutura física adequada, com pé-direito elevado, área interna ampla e ventilada, instalações elétricas e hidráulicas em funcionamento e localização central de fácil acesso, o que facilita a logística de entrada e saída de veículos de grande porte e o transporte das peças decorativas.</p> <p>A locação do espaço garante condições seguras, funcionais e economicamente viáveis para o desenvolvimento das atividades, evitando a necessidade de construção ou adaptação de prédio público, que demandaria alto custo e prazos incompatíveis com o cronograma do evento.</p> <p>Dessa forma, a solução apresentada é a mais eficiente, célere e vantajosa para o Município, permitindo que as equipes responsáveis realizem as atividades de produção e montagem dos materiais natalinos em ambiente adequado, assegurando continuidade, organização e qualidade na execução do projeto, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
10	Parcelamento da contratação	<p>O objeto da presente contratação não comporta parcelamento, uma vez que se trata da locação de um único imóvel específico, previamente identificado e vistoriado, cujas características estruturais e de localização são essenciais e indivisíveis para o atendimento da necessidade da Administração.</p> <p>Assim, o fracionamento do objeto não se aplica, pois implicaria perda de funcionalidade e inviabilidade técnica da solução proposta, devendo a contratação ocorrer de forma única e integral, conforme autoriza a Lei Federal nº 14.133/2021.</p>



11	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p><b>Resultados Esperados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir espaço físico adequado, seguro e funcional para a produção, montagem e armazenamento de mobiliários e monumentos natalinos;</li><li>• Assegurar condições estruturais e logísticas adequadas às equipes responsáveis pela execução das atividades do Natal Luz de Sananduva;</li><li>• Proporcionar agilidade, economia e eficiência na execução do projeto, evitando custos com adaptações ou construções;</li><li>• Viabilizar a continuidade das ações culturais e turísticas do Município, promovendo o fortalecimento da identidade local e o cumprimento do calendário oficial de eventos.</li></ul> <p><b>Providências em Caso de Intercorrências:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Em caso de problemas estruturais ou de conservação do imóvel, o proprietário será notificado para regularização imediata, sob pena de aplicação das sanções contratuais;</li><li>• Caso ocorra impossibilidade temporária de uso do imóvel, a Administração poderá suspender o pagamento até a completa normalização das condições de utilização;</li><li>• Se houver descumprimento contratual por parte da locadora, poderão ser aplicadas penalidades e eventual rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;</li><li>• A fiscalização do contrato acompanhará continuamente o cumprimento das condições pactuadas, adotando as medidas administrativas necessárias à garantia do interesse público.</li></ul>
12	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Para a execução das atividades no imóvel locado, não há necessidade de contratações complementares diretamente vinculadas à locação..
13	Impactos ambientais gerados pela contratação	<p>A presente contratação, que envolve a locação de imóvel já existente, apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que não implica em construção, reforma ou intervenção estrutural significativa.</p> <p>Os principais impactos identificados estão relacionados ao consumo de energia elétrica, geração de resíduos sólidos e utilização de materiais durante as atividades de produção e montagem dos mobiliários e monumentos natalinos.</p> <p>Para mitigação desses efeitos, deverão ser observadas as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Utilização racional de energia elétrica e água;</li><li>• Separação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, priorizando a reciclagem e o reaproveitamento de materiais;</li><li>• Armazenamento seguro de tintas, colas e produtos químicos, evitando contaminação do solo e da rede pluvial;</li><li>• Preferência por materiais recicláveis, reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental nos trabalhos realizados no local.</li></ul> <p>Dessa forma, a contratação será executada de maneira sustentável e responsável, em consonância com as diretrizes de preservação ambiental e os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
14	Análise de Risco da Contratação	A contratação envolve baixo grau de risco, tendo em vista que o imóvel a ser locado já foi identificado, vistoriado e aprovado pelo Setor de Engenharia, apresentando condições adequadas para uso imediato, sem necessidade de adaptações. Ainda assim, foram analisados os principais riscos potenciais e suas respectivas medidas de mitigação, conforme descrito a seguir:



**SANANDUVA**

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000

Estado do Rio Grande do Sul/BR

Contato: (54) 99669-0941

		<b>Tipo de Risco</b>	<b>Descrição do Risco</b>	<b>Probabilidade e</b>	<b>Impacto</b>	<b>Medidas de Mitigação / Responsável</b>
		<b>Técnico / Estrutural</b>	Ocorrência de danos ou problemas estruturais que impeçam o uso do imóvel.	Baixa	Médio	Fiscalização periódica do imóvel e imediata comunicação à contratada para reparos. <b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato.
		<b>Operacional</b>	Dificuldades de acesso ou utilização do imóvel durante o período de execução das atividades.	Baixa	Médio	Planejamento prévio das atividades e controle de acesso pela Secretaria responsável. <b>Responsável:</b> Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.
		<b>Legal / Contratual</b>	Atraso ou descumprimento de cláusulas contratuais por parte da locadora.	Média	Médio	Aplicação das sanções previstas e acompanhamento constante da execução. <b>Responsável:</b> Fiscal do Contrato.
		<b>Financeiro</b>	Atraso no pagamento das parcelas mensais.	Baixa	Baixo	Controle orçamentário e empenho antecipado dos valores. <b>Responsável:</b> Setor de Contabilidade e Tesouraria.
		<b>Ambiental</b>	Geração de resíduos e uso inadequado de materiais durante a produção.	Média	Baixo	Orientação técnica sobre descarte correto e separação de resíduos. <b>Responsável:</b> Secretaria de Meio Ambiente e equipes executoras.
		<b>Segurança / Acidentes</b>	Risco de acidentes durante as atividades internas de montagem e produção.	Média	Médio	Exigência de uso de EPIs e observância às normas de segurança do trabalho. <b>Responsável:</b> Secretaria de Cultura e Fiscal do Contrato.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Com base nas informações apresentadas, nas justificativas técnicas e no parecer de vistoria emitido pelo Setor de Engenharia, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação.				
		A locação do imóvel localizado na Rua Frei Bruno, Centro, no Município de Sananduva/RS, mostra-se a única alternativa capaz de atender plenamente à necessidade da Administração Municipal, por reunir características singulares de estrutura e localização indispensáveis à execução das atividades de produção,				



**SANANDUVA**

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000

Estado do Rio Grande do Sul/BR

Contato: (54) 99669-0941

	<p>montagem e armazenamento de mobiliários e monumentos natalinos utilizados no evento Natal Luz de Sananduva.</p> <p>Verificou-se que o imóvel encontra-se em boas condições de uso, com amplo espaço interno, pé-direito elevado, ventilação adequada e fácil acesso, atendendo integralmente aos requisitos técnicos e logísticos exigidos. Além disso, o valor proposto está compatível com os preços praticados no mercado imobiliário local, conforme análise da pesquisa de preços, demonstrando vantajosidade e economicidade para a Administração.</p> <p>Dessa forma, restam preenchidos os pressupostos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha específica.</p> <p>Conclui-se, portanto, que a contratação é plenamente viável e justificada, devendo seguir para formalização do processo de inexigibilidade, instruído com os documentos técnicos, pareceres e demais peças que comprovam a regularidade e o interesse público da medida.</p>
--	--

Sananduva, 23 de dezembro de 2025.

---

Fabiana Braciak Prestes  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

<h2 style="text-align: center;">SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</h2>		
<b>Setor Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo		
<b>Material:</b> <input type="checkbox"/> Consumo <input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Serviços		<b>Objeto:</b> A presente contratação tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Frei Bruno, Centro, no Município de Sananduva/RS, matrícula 5.565, do cartório de registro de imóveis desta cidade, destinado à produção artesanal, montagem, criação e armazenamento de mobiliários e monumentos natalinos utilizados na decoração dos espaços públicos durante o Natal Luz de Sananduva.
<b>Justificativa</b> A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de espaço físico adequado para a produção artesanal, montagem, criação e armazenamento de mobiliários e monumentos natalinos e outros monumentos para datas comemorativas utilizados na decoração dos espaços públicos do Município de Sananduva/RS.		<b>Responsável</b> Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.
<b>Tipo de Fornecimento:</b> <input type="checkbox"/> Serviço/Aquisição /fornecimento pontual <input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Aquisição /fornecimento/ Locação contínua	A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, em conjunto com o Setor de Engenharia, identificou que as oficinas e estruturas atualmente disponíveis no Município não possuem área suficiente, pé-direito adequado, ventilação nem condições de acesso para veículos de grande porte, indispensáveis ao transporte das peças cenográficas e decorativas produzidas.  O imóvel situado na Rua Frei Bruno, Centro, Sananduva/RS, atende integralmente às condições técnicas e logísticas exigidas para as atividades, oferecendo:	Fabiana Braciak Prestes  Data: 22/10/2025
<b>Fonte de Recursos:</b> Recursos Próprios do Município.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Amplo espaço interno que comporta a confecção e armazenamento de peças volumosas;</li> <li>• Pé-direito elevado, que possibilita a manipulação de esculturas e mobiliários de grande porte;</li> <li>• Localização central e de fácil acesso, permitindo o deslocamento de caminhões e equipamentos utilizados no transporte;</li> <li>• Estrutura pronta para uso, sem necessidade de reformas significativas, garantindo economia e agilidade na execução do projeto.</li> </ul> <p>Adicionalmente, conforme verificação técnica e consulta aos cadastros patrimoniais municipais, não há imóveis públicos disponíveis que atendam às mesmas condições estruturais, o que torna a locação a única solução viável e vantajosa para o atendimento da demanda.</p> <p>Dessa forma, a contratação direta é justificada pela inviabilidade de competição, uma vez que o imóvel apresenta características singulares de instalações e localização, que o tornam indispensável ao desenvolvimento das atividades do</p>	



**SANANDUVA**

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000

Estado do Rio Grande do Sul/BR

Contato: (54) 99669-0941

projeto natalino, conforme previsto no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A medida visa garantir a continuidade das ações de fomento cultural, o fortalecimento da identidade local e o cumprimento do calendário oficial de eventos, de forma planejada, econômica e eficiente, atendendo ao interesse público municipal.

**Indicação do responsável para fiscalização do contrato:** Fabiana Braciak Prestes

**Modalidade de licitação a ser utilizada:**

- ( ) Chamamento Público  
( ) Chamamento Público para Credenciamento  
( ) Concorrência Pública Eletrônica  
( ) Concorrência Pública Presencial - **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**  
( ) Pregão Eletrônico  
( ) Pregão Presencial – **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**  
**(X) Inexigibilidade**  
( ) Dispensa Eletrônica  
( ) Dispensa sem procedimento eletrônico

**Critério de Julgamento:**

Não há.

**Fundamentação Legal**

**Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

<b>Item</b>	<b>Material Especificado</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>
01	Locação de imóvel localizado na Rua Frei Bruno, Centro, no Município de Sananduva/RS, destinado à produção artesanal, montagem, criação e armazenamento de mobiliários e monumentos natalinos utilizados na decoração dos espaços públicos durante o Natal Luz de Sananduva.	12	meses

Para definição do valor de referência da presente contratação, foi realizada análise de mercado e avaliação comparativa com base na proposta apresentada pela contratada e nos valores praticados no mercado imobiliário do Município de Sananduva/RS.

O valor mensal da locação foi fixado em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos) reais mensais, o que, considerando a vigência contratual de 12 meses, perfaz o montante total estimado de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos) reais.

A pesquisa indicou que o preço oferecido está compatível com o padrão de imóveis de características equivalentes na região central do Município — especialmente quanto à metragem, estrutura física, estado de conservação e localização estratégica —, demonstrando vantajosidade e economicidade para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que o valor proposto mostra-se justo e compatível com o mercado local, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

<b>01</b>	A Contratada deverá apresentar cópia atualizada da matrícula do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente (emitida há no máximo 90 dias), comprovando a titularidade e a inexistência de ônus impeditivos.
<b>02</b>	A contratada deverá apresentar Cópia do IPTU atualizado (último exercício), demonstrando regularidade cadastral e correspondência de endereço.
<b>03</b>	A contratada deverá apresentar cópia do documento de identidade e CPF (ou CNPJ) do proprietário ou representante legal, acompanhada do contrato social ou procuração atualizada, se pessoa jurídica.
<b>05</b>	A contratada deverá apresentar declaração de inexistência de vínculo funcional com o Município, para evitar conflito de interesse, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.
<b>06</b>	A contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista, econômica e jurídica, mediante apresentação das certidões e documentos exigidos pela legislação vigente, assegurando que se encontra apta a contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:**

<b>01</b>	O imóvel a ser locado, já selecionado e vistoriado pela equipe técnica do Município, deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições estruturais e funcionais que motivaram sua escolha.
<b>02</b>	Deverá apresentar-se em pleno estado de conservação e segurança, com instalações elétricas, hidráulicas e estruturais em perfeito funcionamento, garantindo o uso imediato e contínuo para as atividades de produção, montagem e armazenamento de mobiliários e monumentos natalinos.
<b>03</b>	O espaço deverá permanecer limpo, organizado, ventilado, desobstruído e disponível exclusivamente para uso da Administração Municipal, assegurando acesso facilitado a veículos de grande porte e condições adequadas para o trabalho das equipes envolvidas.
<b>04</b>	O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, sempre a cada 30 (trinta) dias de locação, mediante apresentação da nota fiscal correspondente ao período, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. O valor será pago em até 30 (trinta) dias após o início da locação e, sucessivamente, a cada novo período de 30 (trinta) dias, mediante transferência bancária em conta de titularidade da contratada, após a verificação da regularidade fiscal e da conformidade do imóvel com as condições contratadas.

---

Fabiana Braciak Prestes

**TERMO DE ABERTURA**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

**01 – Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.**

- a) Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
- b) Número:** 001/2026
- c) Objeto:** Locação de um imóvel localizado no município de Sananduva/RS, destinado à produção artesanal, montagem, criação e armazenamento de mobiliários e monumentos natalinos utilizados na decoração dos espaços públicos durante o Natal de Sananduva e, outras produções e armazenamento para outras datas comemorativas.
- d) Valor Total:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, totalizando R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) anual.
- e) Contratado:** **NILVANA TONION PICOLOTTO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 362.480.610-68 e no RG sob o nº 3030322279, Rua Frei Bruno, nº 70, bairro Silos, neste município.
- f) Dispositivo legal:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal n. 14. 133/2021.
- g) Dotação orçamentária:** 1201 1260 339039000000 red. 745

Sananduva, RS, 09 de janeiro de 2026.

**CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**SANANDUVA**  
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026.**

O MUNICÍPIO DE SANANDUVA TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021, efetivou o procedimento de inexigibilidade de licitação, para locação de um imóvel urbano. **CONTRATADA: NILVANA TONION PICOLOTTO**, inscrita no CPF sob o nº 362.480.610-68. Estima-se o valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Maiores informações pelo fone (54) 99662-5781, e-mail [licitacao@sananduva.rs.gov.br](mailto:licitacao@sananduva.rs.gov.br), *no link Licitações – Inexigibilidade ou Licitacion.*

Sananduva RS, 10 de janeiro de 2026.  
CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR – PREFEITO MUNICIPAL.